



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ – COREN-AP, representado por sua Presidente, Enfermeira **Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, Reg. nº. 13.0898-ENF, em cumprimento ao Artigo 4º da Resolução Cofen nº. 433/2012 e o Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem Resolução Cofen nº 370/2010, informa a todos que o **“PEDIDO DE DESAGRAVO”** foi analisado, julgado e deferido pelo COREN-AP, em 16.02.2023, em reunião de plenário, sobre o Processo Administrativo-PAD nº. 2021000238, e, em decorrência do feito, vem a público para desagravar as Profissionais de Enfermagem do Hospital Universitário – HU, Anilei Facundes da Silva – Coren-AP 550380-TE, Aline Costa Amanajás – Coren-AP 697080-TE, Ellane Amorim Neves – Coren-AP 631922-ENF, Kelle Cristhine Telles Miranda – Coren-AP 459177-ENF, Malu Pinto de Souza – Coren-AP 419929-TE e Natázia de Souza Serrão – Coren-AP 560956-ENF, que, no exercício de suas funções, foram ofendidas pela Médica do Hospital Universitário – HU, a **Dra. DIANA WEIL PESSOA RAMOS, CRM-AP 1933-AP**. O COREN-AP reafirma seu compromisso com a Enfermagem e repudia, vigorosamente, posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar as medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas. Enfim, todas as providências que estiverem ao seu alcance no sentido de resguardar todos os Profissionais de Enfermagem da prática de abusos por pessoas descompromissadas com a ética e o bem comum.

Macapá (AP), 22 de Maio de 2023.

Natázia Souza

Anilei Facundes

Ellane Amorim Neves

malu pinto de Souza

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN-AP, Reg. nº. 130.898-ENF
Presidente